



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

### **PORTARIA PROPLAD Nº 54, de 20 de março de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4147414),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Pregão Eletrônico n.º 67/2022 (Processo nº 23067.026200/2022-37) cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de forros e divisórias para atendimento à necessidade de áreas administrativas, áreas de pacientes em Clínicas e Laboratórios nos campi da UFC, capital e interior, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 67/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **I - Gestor de Contrato:**

Titular: Eduardo Raphael Santos Palheta, SIAPE nº 1829900;

Suplente: Jody Campus, SIAPE nº 1729261;

Ambos lotados na Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental.

#### **II - Fiscal Técnico:**

Titular: José Herculano Soares Junior, SIAPE nº 1166675;

Lotado na Prefeitura do Campus do Porangabuçu;

Suplente: Antônio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504;

Lotado na Prefeitura do Campus do Pici.

#### **III - Fiscal Setorial no âmbito do Campus do Pici:**

Titular: Victor Félix de Mesquita, SIAPE nº 1829890;

Suplente: Alexandre Jorge Rocha Meneses, SIAPE nº 2248932;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Pici.

#### **IV – Fiscal Setorial no âmbito do Campus do Benfica**

Titular: Murilo Holanda Dodt, SIAPE nº 293142;

Suplente: Rayara Falktenstins Goes Mendes, SIAPE nº 2244845;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Benfica.

**V –Fiscal Setorial no âmbito do Campus do Parangabaçu:**

Titular: Cristina dos Santos Uchôa, SIAPE nº 2244790;

Suplente: Raphael Arlego de Alcântara Santana, SIAPE nº 3069279;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Porangabaçu.

**VI – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Russas:**

Titular: Thiago de Aquino Távora Torres, SIAPE nº 3039499;

Suplente: José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 3050693;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Russas.

**VII – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Quixadá:**

Titular: Tiago Roncalli dos Santos Porto, SIAPE nº 3108604;

Suplente: Giselle Taveira Fernandes, SIAPE nº 1132098;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Quixadá.

**VIII – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Crateús:**

Titular: Jefferson dos Santos Brito, SIAPE nº 3039537;

Suplente: Gabriel de Araújo Lima, SIAPE nº 3067370;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Crateús.

**IX – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Sobral:**

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos, SIAPE nº 1864463;

Suplente: Monique Araújo, SIAPE nº 1675509;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Sobral.

**X – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Pentecoste:**

Titular: Francisco José de Mesquita Sales, SIAPE nº 292895;

Suplente: Kleyton Chagas de Sousa, SIAPE nº 218034;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Pentecoste.

**XI – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Itapajé:**

Titular: Maria Liziane Teixeira de Sousa, SIAPE nº 2165809;

Suplente: Marcos Bruno Monteiro de Alencar, SIAPE nº 3244050;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus de Itapajé.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/03/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4160245** e o código CRC **45E50CDC**.